

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

**Santa Catarina Gestão de Recursos Ltda.**

Novembro/2022 – Versão 1.0

## ÍNDICE

OBJETIVO .....	3
REGRAS GERAIS .....	3
REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA SANTA CATARINA .....	4
MONITORAMENTO .....	4
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	4
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	4
ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS .....	6

## OBJETIVO

O objetivo da presente política de investimentos pessoais é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos dos sócios, administradores, empregados, colaboradores e para a própria Santa Catarina Gestão de Recursos Ltda. (“Santa Catarina”), em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores e os clientes da Santa Catarina, que possam causar prejuízos ao funcionamento dos mercados financeiros e de capitais em geral, bem como ao tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na Santa Catarina, conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/2021.

A política de investimentos pessoais exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da Santa Catarina e são complementares àquelas constantes no Código de Ética e demais políticas da Santa Catarina.

Nesse sentido, a infração de qualquer das regras internas da Santa Catarina, legislação vigente e demais normas aplicáveis às suas atividades será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

## REGRAS GERAIS

São expressamente proibidos quaisquer investimentos feitos pelos Colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges, companheiros, familiares diretos e dependentes nos ativos abaixo descritos:

- Ações ou outros ativos de renda variável emitidos por empresas brasileiras listadas e não listadas, que façam parte ou não das carteiras e/ou fundos de investimento geridos pela Santa Catarina, ou que estejam sob análise para investimento por tais carteiras e fundos de investimento; e
- Operações nos mercados de futuros, termo, opções e swaps, bem como quaisquer contratos de derivativos transacionados em bolsas de valores, bolsa de mercadoria e futuros ou mesmo no mercado de balcão organizado.

Estão autorizados investimentos nos demais ativos financeiros, inclusive ativos de renda fixa de quaisquer emissores públicos ou privados, ETFs, bem como cotas de fundos de investimentos de qualquer espécie geridos por terceiros ou pela Santa Catarina.

No caso de aplicações em fundos de investimento geridos pela Santa Catarina, os Colaboradores deverão sempre ter, acima de quaisquer outros interesses, o dever fiduciário para com os cotistas de tais fundos de investimento, de forma a evitar quaisquer conflitos de interesse, em relação aos demais cotistas quando da aquisição e resgate de cotas de tais fundos de investimento.

Ademais, é vedado aos Colaboradores realizarem quaisquer operações que possam ter o fundo de investimento como contraparte sem a prévia anuência do Diretor de Risco e Compliance, bem como dos cotistas do fundo de investimento.

Vale notar que, na hipótese da Santa Catarina realizar gestão de fundos de investimento abertos, deverão os Colaboradores que invistam nos fundos geridos reportar previamente quaisquer movimentações de

resgate ao Diretor de Risco e Compliance, sendo este responsável por avaliar os impactos provocados e as medidas necessárias.

Ainda, de forma a eliminar a assimetria informacional entre os colaboradores e os demais cotistas, haverá um *hold on period* de 30 dias para aplicação e resgate de Colaboradores em Fundos de Investimentos geridos pela Santa Catarina.

O Colaborador deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Santa Catarina e os interesses de seus clientes e do mercado em geral. Neste sentido, cada Colaborador deverá assinar anualmente o Termo de Compromisso conforme o Anexo I à presente política, bem como declarar eventuais investimentos realizados em Ativos conflituosos ou que de outra forma infrinjam ou possam infringir a presente política, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Investimentos Pessoais (ou de qualquer outra política) da Santa Catarina devem ser imediatamente informadas ao Diretor de Risco e *Compliance*, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos Colaboradores.

## **REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA SANTA CATARINA**

De forma a evitar conflito de interesses, a Santa Catarina não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com os cotistas de seus fundos de investimento.

A Santa Catarina realizará somente aplicações em CDB's e títulos de renda fixa, ou fundos atrelados a esses ativos, como forma de manutenção de caixa, e todo os valores remanescentes serão distribuídos aos seus sócios. A Santa Catarina poderá aplicar parte dos seus recursos nos fundos de investimentos geridos pela própria gestora.

## **MONITORAMENTO**

A Santa Catarina, de forma aleatória e anual, vai sortear efetivo correspondente à 10% (dez por cento) do total dos seus Colaboradores que deverão apresentar extratos da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC).

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em cumprimento ao art. 16, V, da Resolução CVM n.º 21/2021, a presente Política de Investimentos Pessoais está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Santa Catarina para tal fim.

## **VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Novembro/2022	RRZ Consultoria	Versão inicial

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS  
PESSOAIS**

1. Eu....., portador da Cédula de Identidade RG n.º ....., expedida pelo ....., inscrito no CPF/ME sob o n.º ....., declaro para os devidos fins:
2. Ter observado integralmente, a Política de Investimentos Pessoais da Santa Catarina de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento.
3. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela Santa Catarina.
4. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
5. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma outra disposição mencionada pela Santa Catarina, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
6. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Santa Catarina em estrito cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 18 da Resolução CVM n.º 21 de 25.02.21.

[CIDADE], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de [ANO].

---

[COLABORADOR]